



Governo Municipal de

**CARNAUBEIRA
DA PENHA**

Trabalho e compromisso com o povo.

CNPJ Nº 35.444.991/0001-86

Carnaubeira da Penha-PE, 02 de janeiro de 2018.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
CARTA CONVITE Nº 001/2018**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 de junho de 1993.

Art. 22 § 3º > Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

EDITAL DE CARTA CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA, através da Comissão Permanente de Licitação, Convida V.S. (as), para participarem da presente licitação, na modalidade de **Convite**, tipo **menor preço proposta apresentada**.

Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes interessados deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da penha- PE, situado na Rua Joaquim Germano, até o dia 09.01.2018 às **13h00m** quando serão abertas, analisadas.

A presente licitação obedecerá às disposições desta Carta Convite e da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no mesmo local e hora no primeiro dia útil subsequente.

A abertura deste processo foi solicitada pelo Secretário de Planejamento Infra Estrutura e Urbanismo e autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal através do Termo de Autorização nº. 001/2018.

O Referido Convite e seus anexos encontram-se publicados no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha/PE, local onde são feitas as publicações dos Atos da Administração.

Rua Joaquim Germano, nº 49, Centro, Carnaubeira da Penha/PE
CEP 56420-000 Fone: (87) 3877-8156



1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, A contratação de empresa do ramo visando á prestação dos serviços de: Perfuração de poços artesanos na zona rural do município, conforme planilha Orçamentária em anexo de preços em anexo parte integrante deste edital.

2. DAS INSTRUÇÕES PARA O CONVITE

2.1 – Estas instruções estabelecem procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos interessados, bem como as condições gerais de execução do objeto desta Licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados, pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto deste convite, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela Prefeitura Municipal de Carnaubeira da penha/PE, e os demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2 Não poderão participar desta Licitação os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da penha/PE, nos termos do artigo 87 incisos III e IV da Lei Federal nº 8666/93.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar **123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº. 9.317/96:



CNPJ Nº 35.444.991/0001-86

- a)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b)** Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- II** – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº. 9317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações; e

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

4.2 - Os documentos relacionados no subitem 4.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

4.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da classificação preliminar das propostas de preços realizada pela Comissão de Licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



Governo Municipal de

**CARNAUBEIRA
DA PENHA**

Trabalho e compromisso com o povo.

CNPJ Nº 35.444.991/0001-86

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como implicará na desclassificação da proposta de preços apresentada.

4.6- Na ocorrência da situação prevista no subitem 4.4, o julgamento final das propostas de preços será realizado após o prazo concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte para regularização da documentação, quando então será aberto o prazo de recurso sobre tal julgamento.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

020270 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2060550061.018 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS,
AMAZONAS CACIMBAS, CISTERNAS
44905199 – OBRAS E INSTALAÇÕES,

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

6.1- O licitante vencedor da presente licitação, terá no máximo 05(cinco) dias contados a partir da convocação para assinar o contrato o que não ocorrendo, poderá a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha/PE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8666/93.

7-DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os licitantes interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois envelopes opacos e lacrados com cola, contendo os seguintes dados):

Rua Joaquim Germano, nº 49, Centro, Carnaubeira da Penha/PE
CEP 56420-000 Fone: (87) 3877-8156



Governo Municipal de
CARNAUBEIRA
DA PENHA
Trabalho e compromisso com o povo.

CNPJ Nº 35.444.991/0001-86

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE

CONVITE Nº 001/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Nome do Licitante
Endereço do Licitante

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE

CONVITE Nº 001/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Nome do Licitante
Endereço do Licitante

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração membro da Comissão de licitação até 24 (vinte e quatro) horas anterior a data de abertura dos envelopes as cópias ficarão retidas no processo;

9.2 – Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os seguintes documentos;

PESSOA JURÍDICA

9.3 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4 - Relativos à Regularidade Fiscal

Rua Joaquim Germano, nº 49, Centro, Carnaubeira da Penha/PE
CEP 56420-000 Fone: (87) 3877-8156



CNPJ Nº 35.444.991/0001-86

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS).
- d) CNDT – Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CREA do Responsável Técnico da Empresa,

9.5 – Declarações

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- b) Declaração da licitante de não possuir fatos impeditivos para participação na presente licitação.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com as determinações destas instruções e a sua apresentação caracterizará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e apresentar as seguintes indicações.

- a) A proposta deverá ser apresentada em uma única via datilografada em papel comum ou via processamento eletrônico de dados, datada, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; e rubricadas pelo proponente em todas as folhas.
- b) Assinatura do licitante ou pelo seu representante legalmente constituído.
- c) Preços em algarismo e por extenso em moeda corrente nacional. (R\$)
- d) Deverão estar incluídos no preço ofertado os impostos previstos em lei.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas terão automaticamente, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes, mesmo que não seja especificado pelo proponente.



12. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 – Após a homologação o objeto desta licitação será adjudicado, homologado e contratado, ao que tiver apresentado proposta julgada vencedora.

13 -DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

13.1 – O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação pertinente, através de termo aditivo.

14 – DO JULGAMENTO

14.1 – O Julgamento das propostas apresentadas será feito pela Comissão de Licitação de acordo com o artigo 45 Inciso I da Lei Federal nº 8666/93;

14.2 - Será Considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste convite e ofertar o menor preço.

14.3 – Não serão aceitas propostas com opções;

14.4 – A proposta cuja inexigibilidade for manifesta ou que apresentar preços excessivos poderá ser desclassificada a critério da Comissão de Licitação;

14.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da tesouraria da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da penha (PE), mediante apresentação de boletim de medição até 30 dias após apresentação do mesmo, juntamente com a nota fiscal fatura devidamente atestada pelo responsável.



16- DAS SANÇÕES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções administrativas:

16.2 - Advertência;

16.3 - Multa de 3% (três por cento) do valor do objeto licitado;

16.4 - Suspensão temporária da Participação em licitações e impedimento de contratar com a administração com prazo não superior a 02(dois) anos; e

16.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.6- a multa aplicada ao contratado será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 1º art. 87 lei 8666/93.

16.7- As sanções previstas nos subitens 1,3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93

16.8 - O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o contratado á multa de mora no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso do valor do contrato.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Comissão de Licitação poderá se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar novo horário, data e local para a sua continuidade, que serão devidamente comunicados a todos os licitantes;



Governo Municipal de
CARNAUBEIRA
DA PENHA
Trabalho e compromisso com o povo.

CNPJ Nº 35.444.991/0001-86

17.2 – Integram o presente edital a minuta de contrato

17.3 – A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta feira, das 08h30min às 12h00min horas dos dias úteis, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da penha/PE, localizado na Rua Joaquim Germano, centro, nesta Cidade, colocando a disposição o Fone 87.3877-8156.

17.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circular á todos aqueles que tiverem participado do certame.

17.5 – O Foro desta Comarca de Carnaubeira da penha - PE, será competente para dirimir questões oriundas da presente licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maria da Penha Nunes
Presidente da CPL.